



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000
Telefone/Fax 017 – 3564.109 C A T I G U Á – Estado de São
Paulo CGC nº 65.711.814/0001-8

INDICAÇÃO Nº 018/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.

ASSUNTO: “Indica ao Prefeito Municipal de Catiguá a necessidade de aquisição de carrinho para transporte de caixões no Cemitério Municipal de Catiguá”.

LUANA DE OLIVEIRA ALVES DA COSTA, Vereadora, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, requer que seja encaminhado junto ao Poder Executivo Municipal, a presente **Indicação** em relação à necessidade de aquisição de carrinho para transporte de caixões no Cemitério Municipal de Catiguá.

Desta forma, solicito que esta Câmara encaminhe a presente Indicação ao setor competente, a fim de que sejam tomadas as medidas necessárias para assegurar maior comodidade, segurança e respeito durante os cortejos fúnebres, proporcionando condições mais humanizadas e dignas às famílias enlutadas.

Assim, contando com a aprovação dos nobres colegas desta indicação tão importante para nosso Município, reitero protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões “José Costa”, 18 de maio de 2026.

LUANA DE OLIVEIRA ALVES DA COSTA
(VEREADORA)



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000
Telefone/Fax 017 – 3564.109 C A T I G U Á – Estado de São
Paulo CGC nº 65.711.814/0001-8

JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO Nº 018/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A presente indicação visa proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e maior dignidade às famílias que utilizam os serviços do Cemitério Municipal, considerando a necessidade de aquisição de equipamento adequado para o transporte de caixões até os túmulos.

Atualmente, o deslocamento dos caixões é realizado de forma manual, situação que ocasiona significativo desconforto físico, dificuldades de locomoção e esforço excessivo às pessoas responsáveis pelo transporte, especialmente em momentos marcados por forte comoção e sensibilidade emocional.

A disponibilização de carrinho apropriado contribuirá para assegurar maior comodidade, segurança e respeito durante os cortejos fúnebres, proporcionando condições mais humanizadas e dignas às famílias enlutadas, bem como melhores condições operacionais aos servidores municipais e demais colaboradores envolvidos.

Além disso, a medida representa importante ação de valorização da estrutura pública municipal, promovendo mais organização, eficiência e cuidado na prestação dos serviços funerários oferecidos à população.

Diante da relevância da presente solicitação, espera-se a atenção do Executivo Municipal para a adoção das providências necessárias visando ao atendimento desta demanda.

Sala das Sessões “José Costa”, 18 de maio de 2026.

LUANA DE OLIVEIRA ALVES DA COSTA
(VEREADORA)